



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de PESCARIA BRAVA

DECRETO Nº 265, de 24 de Abril de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO À VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos termos do Inciso I do Artigo 9, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo:

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado conforme determinado na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

Pescaria Brava

24.4.17

Assinatura

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e cinco mil Reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo.

ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito e Vice
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito e Vice
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão da Política Administrativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de PESCARIA BRAVA

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	00	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.002	Manutenção do Gabinete
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	03	

Valor: R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e cinco mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e cinco mil Reais), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 24 de Abril de 2017.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal